

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CÓPIA

LEI Nº 1602, DE 24 DE AGOSTO DE 1973

Altera o valor das pensões concedidas

pelas Leis nºs. 235, de 30 de novem-

bro de 1953 e 1.418, de 17 de maio de

1971

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam aumentadas em Cr\$ 150,00 (cento-e-cin-
quenta-cruzeiros) as pensões das viúvas dos ex-servidores da Prefeitura
de Ituiutaba, Antonio Rodrigues de Oliveira e José Francisco da
Silva, instituídas respectivamente pelas Leis nºs. 235, de 30 de novem-
bro de 1953 e 1.418, de 17 de maio de 1971.

Art. 2º - Para atender no corrente exercício, ao aumen-
to da despesa decorrente desta lei, fica o Poder Executivo autorizado
a emitir crédito suplementar que se fizer necessário.

Art. 3º - Como recurso ao crédito de que trata o artigo
anterior, fica o Prefeito autorizado a anular, total ou parcialmente,
seus do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhe-
cimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam
cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada na Prefeitura de Ituiutaba, aos 24 de agosto de



- Prefeito de Ituiutaba -

(Fued José Dib)